



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD N° 100, de 07 de maio de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria n° 30, de de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI n° 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI n° 6317689),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato n° 46/2022**, decorrente do Termo de Inexigibilidade n. 36/2022, Processo n° 23067.016766/2022-51, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC** , CNPJ: 76.659.820/0001-51, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para atendimento das demandas provenientes da utilização do software integrado de automação das bibliotecas da Universidade Federal do Ceará – UFC.

I – Gestor de Contrato:

Titular: Aline Rodrigues de Lima, SIAPE n° 1749411;

Lotada na Biblioteca Universitária.

Suplente: Jéssica Gomes de Sousa Ferreira, SIAPE n° 3339401;

Lotada na Divisão de Coordenação de Bibliotecas/BU.

II – Fiscal Técnico:

Titular: Valeska Paulino Nogueira, SIAPE n° 1239995;

Lotada na Divisão de Acervo e Representação da Informação/BU.

Suplente: Izabel Lima dos Santos, SIAPE n° 210319;

Lotada na Divisão de Tecnologia da Informação/BU.

III – Fiscal Setorial:

Titular: Jackson Leone Vicente Alves, SIAPE n° 1749411;

Suplente: João Igor Bezerra Soares, SIAPE n° 3043153;

Ambos lotados na Divisão de Apoio Administrativo/BU.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer

título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 104, de 05 de maio de 2025 Doc. SEI nº 5592618).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 07/05/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339386** e o código CRC **45B9A3C0**.